

RESOLUÇÃO Nº 11/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e,

Considerando, a deliberação do Conselho Estadual de Previdência na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê de Investimentos - CIAP, no âmbito da Amapá Previdência.

Art. 2º. Os membros integrantes que constituirão o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, para o Biênio 2021-2023:

Representante da Diretoria Executiva da AMPREV

Rubens Belnimeque de Souza

Representante dos servidores da AMPREV

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

Representantes do Conselho Estadual de Previdência-CEP

Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

Gláucio Maciel Bezerra

Joel Nogueira Rodrigues

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de julho de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza

Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice-Presidente do CEP



Cód. verificador: 42540669. Cód. CRC: 97E794F

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR SANTA ROSA BARBOSA** em 12/07/2021 14:11 e **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 12/07/2021 10:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.460

Quarta-feira, 14 de Julho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IÁPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Janer Gazel Yared - Interino
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Marco Antonio de Oliveira do Couto - Interino

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

RESOLUÇÃO Nº 09/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e,

Considerando, a deliberação do Conselho Estadual de Previdência na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselheiro **Gilmar Santa Rosa** Barbosa, como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AP, para o biênio 2021-2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de julho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

HASH: 2021-0714-0006-1835

RESOLUÇÃO Nº 10/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e,

Considerando, a deliberação do Conselho Estadual de Previdência na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Fiscal – COFISPREV, no âmbito da Amapá Previdência.

Art. 2º. Os membros integrantes que constituirão o Conselho Fiscal da Amapá Previdência para o quadriênio 2021-2025:

Representantes dos Segurados e Beneficiários

Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Titular

Neise Rubianne França dos Santos - Suplente

Elionai Dias da Paixão - Titular

Max Ferreira Barbosa - Suplente

Helton Pontes da Costa - Titular

Saulo de Tarso de Souza Monteiro - Suplente

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de julho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP

HASH: 2021-0714-0006-1831

RESOLUÇÃO Nº 11/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, e inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 ambos do Regimento Interno do CEP/AP, e,

Considerando, a deliberação do Conselho Estadual de Previdência na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê de Investimentos - CIAP, no âmbito da Amapá Previdência.

Art. 2º. Os membros integrantes que constituirão o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, para o Biênio 2021-2023:

Representante da Diretoria Executiva da AMPREV

Rubens Belnimeque de Souza

Representante dos servidores da AMPREV

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira

Representantes do Conselho Estadual de Previdência-CEP

Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

Gláucio Maciel Bezerra

Joel Nogueira Rodrigues

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 12 de julho de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP

Gilmar Santa Rosa Barbosa
Vice-Presidente do CEP

HASH: 2021-0714-0006-1832

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – AMPREV

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREV E A EMPRESA U.M LIMA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Belnimeque de Souza**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 2817612.SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado.

CONTRATADA: **U.M LIMA –ME**, CNPJ nº 23.074.560/0001-96, com sede no Bairro Central, nº 1970, neste ato representada por sua representante legal a Sr. **Ubirajara Macedo Lima**, residente e domiciliado no bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá, portador da CI nº 957717-SSP/AP e do CPF nº 129.593.672-00, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Contrato de nº 008/2018 -AMPREV e No Parecer Jurídico nº328/-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo e da Vigência, a qual passara a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Prazo e da Vigência: O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar 29 de julho de 2021 à 28 de julho 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária – Programa de trabalho: 09.122.005.2508 Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros-PJ”, no sub-elemento 3390.39.19.00 – “Manutenção e Conservação de Veículos”.

Valor: **R\$112.160,00 (Cento e doze mil, cento e sessenta reais.)**

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 14 de Julho de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente-AMPREV
Contratante

Ubirajara Macedo Lima
U.M LIMA –ME
Contratada

1) Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF _____

2) Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF _____

HASH: 2021-0714-0006-1846

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 003/2021 – CETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – CETRAN/AP, após apreciação dos processos de recursos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – CONTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
-------	------------------	----------	-----------